

O processo eleitoral é composto por diversas etapas que começam com as filiações partidárias e terminam com a diplomação dos eleitos, marcando o encerramento do pleito. Essas etapas seguem uma sequência ordenada e possuem prazos específicos, conforme estabelecido na legislação eleitoral brasileira.

Etapas do processo eleitoral

Filiações partidárias

Para concorrer a um cargo eletivo, é necessário estar filiado a um partido político pelo menos **seis meses antes do pleito**.

Geralmente, **o prazo para filiações termina no início de abril do ano eleitoral**. Durante essa etapa, ocorrem negociações internas e escolhas sobre qual partido os candidatos pretendem representar.

Convenções partidárias

As convenções partidárias ocorrem entre **20 de julho e 5 de agosto** e são o momento em que os partidos escolhem seus candidatos e definem possíveis coligações.

Cada partido segue regras próprias, estabelecidas em seu estatuto, para decidir quem pode votar e participar da escolha dos candidatos.

Após a convenção, os partidos têm até 24 horas para registrar uma ata no sistema **CANDEX**, da Justiça Eleitoral, contendo todas as decisões tomadas.

Registro de candidaturas

O registro de candidaturas deve ser realizado **até o dia 15 de agosto**.

Durante essa fase, os partidos precisam apresentar a documentação de seus candidatos, comprovar que atendem às condições de elegibilidade e anexar certidões que confirmem a inexistência de condenações que os tornem inelegíveis.

A Justiça Eleitoral cria um processo específico para cada candidato e publica um edital que marca o início do prazo de cinco dias para possíveis impugnações.

Impugnação de candidaturas

Após a publicação do edital, partidos, coligações ou candidatos podem questionar a elegibilidade de adversários. Esse **prazo é de cinco dias** e é essencial para garantir a legalidade das candidaturas.

Campanha eleitoral

A campanha oficial **começa no dia 16 de agosto e segue até a véspera da eleição**. Antes disso, os candidatos se encontram na fase de pré-campanha, em que devem respeitar uma série de vedações e se autodenominar "pré-candidatos".

Durante a campanha, são permitidas propagandas em meios digitais, ruas, TV e rádio, sendo vedadas ações no dia do pleito.

Dia da eleição

O dia do pleito ocorre no **primeiro domingo de outubro**, quando os eleitores comparecem às urnas eletrônicas para votar. Este é considerado o momento mais importante do processo democrático.

Diplomação dos eleitos

Após a apuração, a Justiça Eleitoral realiza a diplomação dos eleitos e suplentes, entregando certificados que oficializam os resultados. Esse ato simboliza o fim do processo eleitoral e inicia o prazo para eventuais ações judiciais de impugnação de mandatos eletivos.

Veja um exemplo no calendário 2024:

ABRIL

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

MAIO

S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

JUNHO

S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

JULHO

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

AGOSTO

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

SETEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

OUTUBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

NOVEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DEZEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

1/04 - fim do prazo para filiação partidária;

20/07 a 5/08 - convenções partidárias;

6/08 a 15/08 - registro de candidaturas;

16/08 a 20/08 - impugnação de candidaturas;

16/08 a 05/10 - propaganda eleitoral;

6/10 - primeiro turno das eleições